Proc. Administrativo/Legislativo 320/2024

De: Rafael C. - CP-CJR

Para: CP-CJR - Comissão de Justiça e Redação

Data: 11/03/2024 às 16:15:29

Setores envolvidos:

CP-CJR

PARECER da CJR ao PL 17-2024

_

Rafael Celestrin

Anexos:

PARECER_da_CJR_ao_PL_17_2024.pdf

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/53DB-9E6A-75C2-D8FC e informe o código 53DB-9E6A-75C2-D8FC

CPPARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 17/2024

EMENTA: Denomina de “Clotilde Batiston” a Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco.

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22/02/2024

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem objetivo de denominar de “Clotilde Batiston” a Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco.

Em sua justificativa cita que visa atender a solicitação da família Batiston, pioneiros em nosso Município que muito contribuíram para evolução de nossa cidade. Clotilde foi uma cidadã que mudou a vida de muitas pessoas, suas palavras e atitudes baseadas na fé e na missão de ajudar ao próximo.

Clotilde Batiston é filha de Ernesto Manoel Inácio, e Antonia Franca Inácio, nasceu em 20 de abril de 1949, em General Carneiro, Paraná.

Trabalhou no INSS, com seu trabalho social ajudou muitas pessoas, dentre elas vizinhos necessitados, mulheres grávidas e seus filhos, idosos, dentre outros, isso possibilitou que muitas pessoas a recebessem em suas casas e mais do que isso, sua própria casa servia de abrigo para muitas famílias.

Foi pastora, pregou em diversas cidades no Brasil e depois na Inglaterra, na Itália, Portugal, e Estados Unidos. Seu trabalho mais marcante foi em Pato Branco, principalmente no Bairro São João.

Essa mulher, forte, sensível inteligente, dedicadas a tantas causas com toda a sua força, e que nunca desanimou diante de obstáculos, merece essa homenagem.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/53DB-9E6A-75C2-D8FC e informe o código 53DB-9E6A-75C2-D8FC

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise dos documentos anexados a este Projeto de Lei n° 17/2024, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 11 de março de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 17/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/53DB-9E6A-75C2-D8FC e informe o código 53DB-9E6A-75C2-D8FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53DB-9E6A-75C2-D8FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 11/03/2024 16:15:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 11/03/2024 16:26:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 11/03/2024 16:26:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 11/03/2024 16:29:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 11/03/2024 16:34:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/53DB-9E6A-75C2-D8FC